



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI N.º 0035/97

Autoriza a transferência de Auxílio Financeiro a Entidade Social e Abre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei .

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro para o Conselho Comunitário Rural de São Pedro no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a seguinte dotação do orçamento do Município de Oratórios.

Art. 2º - O pagamento referido a contribuição se dará no prazo e dentro com a possibilidade financeira do Município.

Art. 3º - Fica o poder executivo a abrir crédito adicional especial, para cobrir a referida despesa.

Art. 4º - Com fonte de recurso, para abertura de Crédito Adicional, previsto no Art. Anterior, o Poder Executivo poderá, utilizar o cancelamento parcial ou total das dotações orçamentarias da Lei n.º 009/97 nos termos do Art., 43 parágrafo 1º item 3, da Lei 4320/74.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 10 junho de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal